

**Boletim de Serviço**  
**EXTRAORDINÁRIO**  
**nº 321, de 6 de outubro de 2017**

**Secretaria-Geral**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

## SUMÁRIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 EBSEH – RESULTADO RECURSO .....	4
Portaria nº 1404, de 06 de outubro de 2017 .....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 EBSEH - RESULTADO FINAL .....	5
Portaria nº 1405, de 06 de outubro de 2017 .....	5
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 HUAP/UFF – RESULTADO RECURSO .....	6
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 HUAP/UFF – RESULTADO FINAL .....	7
Portaria nº 1407, de 06 de outubro de 2017 .....	7
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 CHC/UFPR – RESULTADO FINAL .....	7
Portaria nº 1410, de 06 de outubro de 2017 .....	7

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROGRESSÃO VERTICAL 2017 EBSERH – RESULTADO RECURSO**

**Portaria nº 1404, de 06 de outubro de 2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical da Ebserh-Sede, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2017:

Matrícula	CPF	Resultado
2030628	034.036.681-85	Indeferido
2135635	006.487.171-19	Deferido
2214419	000.183.691-97	Deferido
1694129	832.951.001-87	Deferido
2061347	006.256.641-59	Deferido
2214410	014.356.621-05	Indeferido
2235645	017.535.431-69	Indeferido
2027631	037.349.176-03	Deferido parcialmente
2248743	099.127.527-67	Indeferido
2081832	841.474.661-68	Indeferido
1991808	004.310.551-30	Deferido parcialmente
2027612	027.942.261-00	Indeferido
2439395	425.958.002-72	Indeferido
2009327	003.416.313-10	Deferido
1902724	004.891.615-37	Indeferido
2189682	082.384.784-56	Deferido parcialmente
2027582	000.151.331-17	Deferido
1846936	008.723.271-59	Indeferido
2081830	261.428.561-72	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

## **PROGRESSÃO VERTICAL 2017 EBSERH - RESULTADO FINAL**

### **Portaria nº 1405, de 06 de outubro de 2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV da Ebserh-Sede, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2017:

a) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da Ebserh-Sede que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2009338	911.716.441-91
2	2009372	025.047.781-55
3	2027579	768.960.721-72
4	2027863	011.025.771-54
5	2030610	024.766.071-00
6	1052563	726.950.641-87
7	2061569	386.176.171-87

b) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de superior da Ebserh-Sede que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2055578	049.705.136-27
2	1894125	012.175.716-12
3	1904149	705.983.711-68
4	1445419	018.657.567-09
5	2027631	037.349.176-03
6	1768765	730.016.511-72

7	2235629	692.225.091-53
8	2061171	017.476.111-23
9	2214410	014.356.621-05
10	2113050	002.053.081-12
11	2061351	276.137.711-72
12	2009327	003.416.313-10
13	1694129	832.951.001-87
14	2176714	038.698.331-30
15	2009350	059.720.966-92
16	1902724	004.891.615-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

Eduardo Diniz Gonçalves Porciúncula

### **PROGRESSÃO VERTICAL 2017 HUAP/UFF – RESULTADO RECURSO**

#### **Portaria nº 1406, de 06 de outubro de 2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão do recurso interposto ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado do Recurso Interposto ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2017:

Matrícula	CPF	Resultado
1701599	844.638.647-04	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

## **PROGRESSÃO VERTICAL 2017 HUAP/UFF – RESULTADO FINAL**

### **Portaria nº 1407, de 06 de outubro de 2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Parágrafo único. O recurso orçamentário de 1% da folha salarial anual do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, para atender à Progressão Vertical em 2017, conforme determinado no art. 7º da Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, e o disposto no inciso 4º do art. 1º da Resolução nº 09, de 08 de outubro de 1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, é insuficiente para contemplar os empregados elegíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Eduardo Diniz Gonçalves Porciúncula

## **PROGRESSÃO VERTICAL 2017 CHC/UFPR – RESULTADO FINAL**

### **Portaria nº 1410, de 06 de outubro de 2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Parágrafo único. O recurso orçamentário de 1% da folha salarial anual do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, para atender à Progressão Vertical em 2017, conforme determinado no art. 7º da Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, e o disposto no inciso 4º do art. 1º da Resolução

*nº 321, sexta-feira, 6 de outubro de 2017*

nº 09, de 08 de outubro de 1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, é insuficiente para contemplar os empregados elegíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Eduardo Diniz Gonçalves Porciúncula